



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1368 - 10 DE ABRIL DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **DAYANA NASCIMENTO GOMES TORRES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 214 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GABRIEL PEÇANHA DE ALENCAR**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 215 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **CRISTIANE BATISTA NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



DECRETOS

DECRETO Nº 2609 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, no Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.Recurso	REDUZIDO	VALOR
02.21	08.244.0012.2.078	33.90.32	2.500.99	518	22.858,64
02.10	08.122.0024.2.010	31.90.11	2.501.00	372	420,37
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.14	2.660.01	526	160.181,93
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.14	2.660.02	526	38.509,48
02.01	08.244.0012.2.171	33.90.14	2.660.03	526	5.203,36
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.660.06	553	9.090,33
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.660.07	553	51.800,18
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.660.09	553	781,44
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.660.10	553	1.865,92
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.660.14	553	6.847,94
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.30	2.660.18	357	13.131,97
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.30	2.660.19	557	48.048,15
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.14	2.660.20	526	167.872,59
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.30	2.660.98	357	14.270,79
02.21	08.244.0012.1.002	44.90.52	2.660.99	531	65.764,96
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.39	2.660.99	529	15.000,00
02.21	08.244.0012.2.171	33.90.14	2.661.99	526	200.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	33.90.30	2.661.99	553	131.554,62
02.21	08.244.0071.2.169	33.90.39	2.669.80	565	2.994,39
02.10	08.122.0010.2.002	33.90.91	2.669.99	355	31.230,39
TOTAL					987.427,45

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, no Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.30	704.99	2.749.99	357	20.006,20
TOTAL						20.006,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	19.950,20	2.995.387,02	2.802.837,84	132.537,38	
23	CIC BRADESCO - FIAS - ORD ABERT EM 02/01/13 - 28.451-2 (AG. 855-9 - CC. 28451-2)	M	8.748,13	196.528,65	115.276,78	0,00
37	CEF - EST DA REDE DE PSE DE MÉDIA COMPL. Nº 17012-5 (AG. 4854 - CC. 71012-5)	M	11.240,07	942,39	0,00	12.182,46
41	BCO DO BRASIL - FIAS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG. 0942-3 - CC. 53562-3)	M	0,00	2.887.815,98	2.767.561,06	120.254,92
1.600.01	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		12.516,49	8.890,62	12.516,49	8.890,62
33	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (AG. 0942-3 - CC. 45652-7)	V	12.516,49	8.890,62	12.516,49	8.890,62
1.600.02	Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)		112.525,75	0,00	112.525,75	0,00
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39110-7)	V	112.525,75	0,00	112.525,75	0,00
1.600.03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		18.674,92	0,00	13.896,31	4.778,61
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39110-7)	V	18.674,92	0,00	13.896,31	4.778,61
1.600.06	Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)		12.803,13	8.890,57	12.803,13	8.890,57
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	366,71	0,00	366,71	0,00
33	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (AG. 0942-3 - CC. 45652-7)	V	12.516,42	8.890,57	12.516,42	8.890,57
1.600.07	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade		14.310,74	166.465,05	42.519,71	138.256,08
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	14.310,74	166.465,05	42.519,71	138.256,08
1.600.09	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)		9.439,77	0,00	9.439,77	0,00
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	9.439,77	0,00	9.439,77	0,00
1.600.10	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e		1.865,92	0,00	1.865,92	0,00
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	1.865,92	0,00	1.865,92	0,00
1.600.14	Serviço de Acolhimento Institucional		17.388,08	6.484,14	17.388,08	6.484,14
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	5.981,61	0,00	5.981,61	0,00
32	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 45653-5)	V	11.405,27	1.701,61	11.405,27	1.701,61
34	GUAPIMIRIM COVID ACOLOHIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 46574-7)	V	0,00	4.702,53	0,00	4.702,53
1.600.18	Gestão do SUAS		14.021,36	3.975,95	14.021,36	3.975,95
18	CIC BCO BRASIL S/A - BL GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39104-2)	V	14.021,36	3.975,95	14.021,36	3.975,95
1.600.19	Gestão do Programa Auxílio Brasil		47.358,03	172.266,16	161.452,84	58.172,15
17	CIC BCO BRASIL S/A - BL GESTÃO DO PROG. BF - IGDFB FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39102-6)	V	0,00	139.262,01	81.599,24	57.662,77
38	IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (AG. 0942-3 - CC. 51820-4)	M	47.358,03	32.864,15	79.853,60	489,38

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração

Usuário: TIAMI

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39107-7)	V	19.479,25	5.970,59	21.060,00	4.389,84
2.600.06	Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)		3.668,63	12.803,13	16.352,00	199,76
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	0,00	366,71	366,71	0,00
33	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (AG. 0942-3 - CC. 45652-7)	V	3.668,63	12.516,42	15.985,29	199,76
2.600.07	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade		16.800,88	13.096,82	15.874,91	14.112,79
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	16.800,88	13.096,82	15.874,91	14.112,79
2.600.09	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)		0,00	9.439,77	8.658,33	781,44
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	0,00	9.439,77	8.658,33	781,44
2.600.10	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e		0,00	1.865,92	0,00	1.865,92
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	0,00	1.865,92	0,00	1.865,92
2.600.14	Serviço de Acolhimento Institucional		5.828,12	17.388,08	22.769,20	443,80
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	0,00	5.981,61	5.930,21	51,40
32	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 45653-5)	V	5.433,72	11.405,27	16.838,99	0,00
34	GUAPIMIRIM COVID ACOLOHIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 46574-7)	V	392,40	0,00	0,00	392,40
2.600.18	Gestão do SUAS		15.948	14.021,36	2.529,96	11.605,90
18	CIC BCO BRASIL S/A - BL GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39104-2)	V	194,58	14.021,36	2.529,96	11.605,90
2.600.19	Gestão do Programa Auxílio Brasil		68.398,92	45.300,43	111.037,70	2.661,65
38	IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (AG. 0942-3 - CC. 51820-4)	M	68.398,92	45.300,43	111.037,70	2.661,65
2.600.20	Proteção Social Básica		0,00	688,01	0,00	688,01
16	CIC BCO BRASIL S/A - BL PSEMC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39099-2)	V	0,00	688,01	0,00	688,01
2.600.98	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FIAS para ações de combate ao COVID-19		259.683,04	14.835,77	270.721,00	3.597,81
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39110-7)	V	3.195,51	0,00	0,00	3.195,51
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	196.400,00	0,00	196.366,00	34,00
34	GUAPIMIRIM COVID ACOLOHIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 46574-7)	V	95.677,64	9.387,31	194.886,95	158,00
35	GUAPIMIRIM COVID EPI (AG. 0942-3 - CC. 46576-3)	V	54.439,89	5.268,46	59.468,05	240,30
2.600.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FIAS		5.796,68	169,55	0,00	5.926,23
9	CIC BB - PROJOVEM - 31285-1 (AG. 942-3 - CC. 31285-1)	V	15,70	0,00	0,00	15,70
10	CIC BB - PETI - 31286-X (AG. 942-3 - CC. 31286-X)	V	1,95	0,00	0,00	1,95

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração

Usuário: TIAMI

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
1.600.20	Proteção Social Básica		688,01	347.442,68	80.945,11	267.184,58
16	CIC BCO BRASIL S/A - BL PSEMC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39099-2)	V	688,01	0,00	688,01	0,00
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39110-7)	V	0,00	347.442,68	80.258,10	267.184,58
1.600.98	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FIAS para ações de combate ao COVID-19		14.635,77	10.672,90	14.635,77	10.672,90
34	GUAPIMIRIM COVID ACOLOHIMENTO (AG. 0942-3 - CC. 46574-7)	V	9.387,31	4.702,49	9.387,31	4.702,49
35	GUAPIMIRIM COVID EPI (AG. 0942-3 - CC. 46576-3)	V	5.268,46	5.970,49	5.268,46	5.970,49
1.600.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FIAS		1.458,37	101.924,68	27.529,55	75.853,70
16	CIC BCO BRASIL S/A - BL PSEMC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39099-2)	V	1.438,82	793,12	510,00	1.721,94
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	19,55	0,00	19,55	0,00
43	BCO DO BRASIL - FIAS PROCAD - SUAS (AG. 0942-3 - CC. 53824-8)	M	0,00	101.131,36	27.000,00	74.131,36
1.601.99	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		328.680,46	442.193,11	328.680,46	442.193,11
14	CIC BCO BRASIL S/A - CREA/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38860-X)	V	119.441,77	194.321,52	117.967,51	195.795,78
15	CIC BCO BRASIL S/A - CRAS/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38861-8)	V	209.238,69	247.781,59	210.692,95	246.397,33
1.605.99	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		430.829,65	43.822,16	348.029,65	126.822,16
39	SIGTV (AG. 0942-3 - CC. 51330-X)	M	430.829,65	43.822,16	348.029,65	126.822,16
1.609.80	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - União - Emendas parlamentares individuais		2.717,93	276,46	2.717,93	276,46
40	BANCO DO BRASIL - SIGTV/230185020220001 - OND3 (AG. 0942 - CC. 52835-5)	M	2.717,93	276,46	2.717,93	276,46
1.609.99	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.796,13	51,76	21.587,20	1.340,81
14	CIC BCO BRASIL S/A - CREA/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38860-X)	V	9.513,21	0,00	9.513,21	0,00
15	CIC BCO BRASIL S/A - CRAS/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38861-8)	V	13.239,50	0,00	11.950,45	1.289,05
25	CIC BCO ITAU - NAF - (ANTIGA 14188-6-BANERJ) (AG. 341-7 - CC. 7967-8)	V	43,42	51,76	43,42	51,76
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados		0,00	3.997.000,00	3.898.089,91	98.910,09
41	BCO DO BRASIL - FIAS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG. 0942-3 - CC. 53562-3)	M	0,00	3.997.000,00	3.898.089,91	98.910,09
2.600.01	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		153.286,32	12.516,49	14.511,50	151.291,31
33	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO (AG. 0942-3 - CC. 45652-7)	V	153.286,32	12.516,49	14.511,50	151.291,31
2.600.02	Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)		0,00	69.661,17	31.151,69	38.509,48
21	CIC BCO BRASIL S/A - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS N (AG. 942-3 - CC. 39110-7)	V	0,00	69.661,17	31.151,69	38.509,48
2.600.03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		19.479,25	5.970,59	21.060,00	4.389,84

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração

Usuário: TIAMI

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
16	CIC BCO BRASIL S/A - BL PSEMC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 39 (AG. 942-3 - CC. 39099-2)	V	5.670,53	150,00	0,00	5.520,53
22	CIC BCO BRASIL S/A - PET (CONTA ANTIGA) (AG. 942-3 - CC. 50063-5)	V	78,50	0,00	0,00	78,50
30	BCO BRASIL S/A - BL MAC FIAS (AG. 942-3 - CC. 42217-7)	V	0,00	19,55	0,00	19,55
2.601.99	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	326.184,83	228.026,83	98.158,00
14	CIC BCO BRASIL S/A - CREA/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38860-X)	V	0,00	116.945,77	116.881,26	264,51
15	CIC BCO BRASIL S/A - CRAS/PSB ESTADUAL (AG. 942-3 - CC. 38861-8)	V	0,00	209.239,06	111.145,57	97.893,69
2.605.99	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		0,00	348.029,65	0,00	348.029,65
39	SIGTV (AG. 0942-3 - CC. 51330-X)	M	0,00	348.029,65	0,00	348.029,65
2.609.80	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - União - Emendas parlamentares individuais		0,00	2.717,93	0,00	2.717,93
40	BANCO DO BRASIL - SIGTV/230185020220001 - OND3 (AG. 0942 - CC. 52835-5)	M	0,00	2.717,93	0,00	2.717,93
2.609.99	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.436,30	21.740,33	0,00	31.176,63
14	CIC BCO BRASIL S/A - CREA/PSB					

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.665.99	129.622,16	43.822,16	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	419.582,10	0,00	82.800,00	-375.759,94
1.669.00	276,46	276,46	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - União - Emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	276,46
1.669.99	1.340,81	51,76	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	1.289,05	51,76
2.551.00	96.910,09	0,00	3.898.089,91	
Outros Recursos não Vinculados	64.489,72	0,00	0,00	34.420,37
2.660.01	151.291,31	0,00	14.511,50	
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	0,00	0,00	0,00	151.291,31
2.660.02	38.509,48	0,00	31.151,89	
Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	0,00	0,00	0,00	38.509,48
2.660.03	4.389,84	0,00	21.060,00	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	0,00	0,00	4.389,84
2.660.06	199,76	0,00	16.352,00	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	0,00	0,00	0,00	199,76
2.660.07	14.112,79	0,00	15.874,91	
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	14.112,79
2.660.09	781,44	0,00	8.658,33	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	0,00	0,00	0,00	781,44
2.660.10	1.865,92	0,00	0,00	
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	0,00	0,00	0,00	1.865,92
2.660.14	443,00	0,00	22.789,20	
Serviço de Acolhimento Institucional	0,00	0,00	0,00	443,00
2.660.18	11.685,90	0,00	0,00	
Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00	11.685,90

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Fonte de Recurso

Usuário: TMM

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.660.19	2.661,65	0,00	111.637,70	
Gestão do Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	0,12	2.661,53
2.660.20	688,01	0,00	0,00	
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	688,01
2.660.98	3.597,81	0,00	270.721,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	3.597,81
2.660.99	5.936,23	0,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.936,23
2.661.99	96.150,29	0,00	228.626,63	
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.789,69	0,00	0,00	89.451,51
2.665.99	348.029,65	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	348.029,65
2.669.00	2.717,93	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - União - Emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	2.717,93
2.669.99	31.178,63	428,45	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	31.178,63
TOTAL GERAL	2.102.617,82	1.324.989,45	7.196.565,57	1.385.570,85
	549.923,26	0,00	157.423,71	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	1.804,54	3.570.955,25	3.251.477,91	321.281,88
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
24 C/C BRADESCO - FNAS - ROY 27548-2 (AG. 855-9 - C/C: 27549-2)	V	1.804,54	186.704,01	188.508,55
42 BCD DO BRASIL - FNAS ROYALTES ANP (0942-3 - C/C: 53593-1)	M	0,00	3.304.251,24	3.062.969,36
TOTAL	1.804,54	3.570.955,25	3.251.477,91	194,27
TOTAL APLICAÇÃO	644,66	636.380,21	956.823,16	321.087,61

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	321.281,88	1.721,95	3.006.024,24	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	241.473,10	0,00	59.608,31	20.200,47
TOTAL GERAL	321.281,88	1.721,95	3.006.024,24	20.200,47
	241.473,10	0,00	59.608,31	

DECRETO Nº 2610 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, no Fundo Municipal do Idoso, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.Recurso	REDUZIDO	VALOR
02.38	08.241.0064.2.207	33.90.30	2.759.00	822	10.000,00
02.38	08.241.0064.2.207	33.90.39	2.759.00	824	13.592,69
TOTAL					23.592,69

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.759.00	0,00	23.592,69	0,00	23.592,69
Recursos Vinculados a Fundos				
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	23.592,69	23.592,69
TOTAL	0,00	23.592,69	0,00	0,00
TOTAL APLICAÇÃO	0,00	0,00	23.592,69	23.592,69

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.759.00	23.592,69	23.592,69	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	23.592,69
TOTAL GERAL	23.592,69	23.592,69	0,00	23.592,69
	0,00	0,00	0,00	

DECRETO Nº 2611 DE 10 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.14	2.501.00	627	13.565,50
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	2.751.00	630	167.796,85
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	2.716.00	630	33.780,84
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	2719.00	630	391.185,58
TOTAL					606.328,77

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.14	1.704.99	2.749.00	627	9.081,92
TOTAL					9.081,92	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (E)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	136.140,86	0,00	87.416,64	107.878,94
2.715.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	28.489,92	0,00	0,00	187.796,85
2.716.00 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	396.006,78	0,00	0,00	33.780,84
2.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	229.009,93	0,00	0,00	391.185,58
TOTAL GERAL	1.084.882,25	0,00	87.416,64	700.442,21
	384.440,04	0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/03/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/03/2024
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	12.828,14	210.737,36	87.416,64	136.140,86
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	12.828,14	93.773,26	127.093,98	46.140,86
2.715.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	557.547,81	160.741,03	396.806,78
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	396.806,78	396.806,78
2.716.00 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	0,00	160.741,03	0,00	160.741,03
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	160.741,03	160.741,03
2.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	391.185,58	0,00	391.185,58
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	391.185,58	391.185,58
TOTAL	0,00	1.320.211,78	248.157,67	90.000,00
TOTAL APLICAÇÃO	12.828,14	93.773,26	1.075.827,37	994.882,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (E)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.749.00 Outras Vinculações de Transferências	76.321.614,37	0,00	6.406.640,69	73.714.001,01
2.042.969,28	2.042.969,28	0,00	564.054,08	
PRECATÓRIO ESPECIAL				1.288.292,85
TOTAL GERAL	76.321.614,37	0,00	6.406.640,69	75.002.893,86
	2.042.969,28	0,00	564.054,08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 30/04/2024
2.749.00 Outras Vinculações de Transferências	71.909.211,21	19.288.114,66	14.875.711,50	76.321.614,37
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	71.909.211,21	24.424.333,66	24.061.735,07	72.148.612,62
06 POUpanÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	0,00	10.757,12	10.757,12
07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	0,00	0,00	10.522.487,26	10.522.487,26
TOTAL	0,00	19.288.114,66	14.875.711,50	-4.368.242,63
TOTAL APLICAÇÃO	71.909.211,21	24.424.333,66	35.194.979,45	82.679.867,00

DECRETO Nº 2612 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto nº 2608 de 04 de abril de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.003	127	33.90.39	1.749.00	260.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	144	44.90.51	1.749.00	281.000,00
02.06	15.451.0004.1.007	145	33.90.39	1.749.00	487.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.158	148	33.90.39	1.749.00	1.028.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



DECRETO Nº 2613 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto nº 2603 de 08 de abril de 2024 e Abre crédito suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.003	127	33.90.39	1.749.00	260.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	144	1.749.00	1.749.00	768.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.158	148	33.90.39	1.749.00	1.028.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.003	127	33.90.39	1.749.00	260.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	144	44.90.51	1.749.00	281.000,00
02.06	15.451.0004.1.007	145	33.90.39	1.749.00	487.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.158	148	33.90.39	1.749.00	1.028.000,00
TOTAL					1.028.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de abril de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital